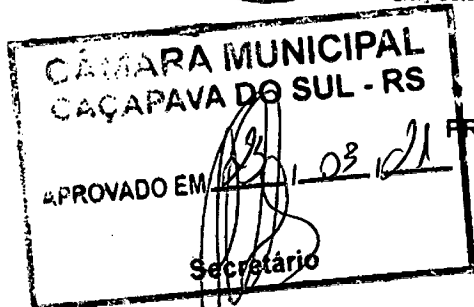




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 4603 /2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 183.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) no orçamento corrente, na dotação orçamentária a ser criada a seguir:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.02 – Unidade: Fundo Municipal de Saúde – Projeto: 10.302.0106 (1.065) – Repasses Financeiros a Entidades Municipais – Objetivo: “Atender interesses mútuos do Município e Entidades que executam ações afins das funções de interesse público” – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (0040-ASPS) R\$ 183.000,00 TOTAL: R\$ 183.000,00.

Parágrafo único: Objetivo desta Lei será de adequar o orçamento de 2021 para poder repassar ao Hospital de Caridade Vitor Lang recursos financeiros do Município para aquisição de Equipamentos de Anestesia e Monitor multiparâmetro adequando a Sala Nº 2 de Cirurgia do Hospital.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrita a suplementação por Redução Orçamentária da rubrica orçamentária no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir, conforme autorização do legislativo.

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: (2.140) MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 3.3.90.39 (7765) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (0040-ASPS) R\$ 183.000,00 TOTAL: R\$ 183.000,00.

Art. 3º – Ficam estes Créditos Suplementares autorizados, incluídos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 que ficam atualizados por esta Lei, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
PrefeitoMunicipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº 4603...../2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementação no valor de R\$ **183.000,00** e dá outras providências.

Tal medida se faz necessária em razão da intenção da Secretaria de Município da Saúde em repassar ao Hospital de Caridade Dr Vitor Lang, o valor de R\$ 183.000,00, a fim de adquirir equipamento de anestesia para o bloco cirúrgico no atendimento aos pacientes que necessitam de cirurgia, principalmente, cirurgia de urgência ou emergência.

Esta solicitação de repasse foi indicada por esta Câmara de Vereadores quando no fim do exercício de 2019 foi devolvido o valor orçamentário em recurso livre R\$ 150.000,00. Mas para podermos adequar o orçamento, devemos realizar a redução orçamentária em recurso ASPS, que terá esta redução da rubrica de repasses mensais ao convênio entre o Pronto Atendimento e Município, pois não há possibilidade de redução orçamentária de outras rubricas do orçamento nesse momento, sendo que, possivelmente faltará dotação de repasse ao convênio com o Pronto Atendimento em um outro momento, mas quando ocorrer a falta de orçamento será reduzido de outras despesas do município para incluir na dotação que se refere ao repasse do convênio com o Pronto Atendimento, segundo informação do Senhor Prefeito e Secretária de Município da Fazenda.

Desta forma encaminhamos projeto de lei para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo também ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde e plano de aplicação desenvolvido pelo Hospital de Caridade Dr. Vitor Lang.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de março de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal